



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Adição:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.95 – Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos da Saúde

Valor: R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária:

Redução:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0230 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.95 – Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos da Saúde

Valor: R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal